



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO n.º 242 de 26 de MARÇO de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 26 de março de 2021.

Secretaria de Administração

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento de Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e outras TAXAS do ano de 2021 exceto IPTU e dá outras providências”.

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 4º e 5º de referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição dos atos complementares para a contenção da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as notas técnicas apresentadas pela secretaria estadual de saúde do estado de Goiás a esse decreto que atualiza as medidas de prevenção da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única das taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e outras taxas do ano de 2021, **EXCETO O IPTU**, com vencimento originalmente dia 30 de março de 2021 sendo prorrogado por esse ato até dia **31 de maio de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2021.


Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá